

PROJETO DE LEI Nº 004/2018

“Abre créditos especiais por superávit financeiro verificado no exercício anterior e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, créditos especiais, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
0601	DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
0601.10.305.0023.2054	Controle e Vigilância Epidemiológica		
3.1.9.0.11.00.00.00.00-0040	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	R\$	24.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00-0040	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para dar cobertura aos créditos especiais, abertos pelo artigo anterior, o valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), do superávit financeiro verificado no exercício de 2017, sendo R\$ 18.024,95 (dezoito mil e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos) do vínculo 0040 – ASPS e R\$ 10.975,05 (dez mil e novecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos) do vínculo 0001 – Recursos Livres.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul,
aos 12 dias do mês de janeiro de 2018.

Luciano Maronezi
Prefeito Municipal

MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 004/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 004/2018, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA: Ajustar o orçamento vigente com a abertura de créditos especiais para dar suporte às despesas com remuneração de pessoal e encargos para o Setor de Vigilância Epidemiológica (Vigilância em Saúde).

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos urgência, pois se faz necessário a inclusão no orçamento dos créditos adicionais para elaboração da folha de pagamento.